



ESTADO DE PERNAMBUCO

Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2017



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLUÇÃO Nº 042/2017**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2017

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e publique-se a presente Resolução.

**CAPITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** A presente Resolução institui o Plano Plurianual, para o exercício a 2017, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta resolução.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2º.** Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

- I. **FUNÇÃO** – maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.
- II. **SUBFUNÇÃO** – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daqueles a que estejam vinculadas.
- III. **PROGRAMA** – o instrumento de organização da ação governamental visando á concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste plano.
- IV. **AÇÃO** – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da Sociedade vinculada a um programa de governo.
- V. **META** - O resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

**Art. 3º** - A Exclusão ou alteração de programas constante desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pela Diretoria Executiva, através de Projeto de Revisão do Plano e aprovação pela Assembléia Consorcial.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CAPÍTULO III  
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS**

**Art. 4º** - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação de moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência do Sistema Monetário Nacional, fica o Consórcio Público, através de Resolução, autorizado a adequar as disposições desta Resolução de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento das unidades administrativas.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Resolução Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da Alteração da Presente Resolução mediante autorização da Assembléia Consorcial.

**Parágrafo único.** De acordo com o dispositivo no *caput* deste artigo, fica o Diretoria Executiva autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º.** Fica o Secretário Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir programas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Formoso, 25 de Agosto de 2016.

**JOSÉ HILDO HACKER JUNIOR**  
Presidente do Consórcio



**PLURIANUAL  
ANEXO III  
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS  
2017**

**Programa: CÓD. 1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas do Consorcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, visando o suporte aos programas finalísticos.

**AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**FUNÇÃO: 04 – Administração**

**SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral**

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2014	2015	2016	2017
0001-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consorcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor Administrativo, pagamento de pessoal e encargos , tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consorcio.	Setor mantido	Valor	1	1.200.000	840.000	1.195.000	548.000,00
1001-02	P	Obras e Serviços	Serviços mantido	Valor	1				20.000,00
1001-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado	Valor	1	40.000	200.000	100.000	5.000,00
<b>TOTAL ANUAL</b>						1.240.000	1.040.000	1.295.000	563.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA NO PPA</b>						5.138.000,00			



**PLURIANUAL  
ANEXO III  
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS  
2016 - 2017**

**Programa: CÓD. 1003 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas da Gestão de Resíduos Sólidos, visando o suporte aos programas finalísticos.

**AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL  
SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2014	2015	2016	2017
1002-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consorcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor do Aterro Sanitário, pagamento de pessoal e encargos , tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consorcio.	Programa mantido	Valor	1	1.853.000	3.544.000	3.006.228	3.665.000
1003-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado			160.000	100.000	130.000	255.000
1003-03	P	Desapropriações	Terreno			100.000	200.000	100.000	10.000
1003-04	P	Obras e Instalações	Serviços executados			1.300.000	800.000	750.000	800.000
<b>TOTAL ANUAL</b>						3.413.000	4.644.000	4.986.228	4.730.000
<b>TOTAL DO PROGRAMA NO PPA</b>						<b>17.773.228</b>			



**PLURIANUAL  
ANEXO III  
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS  
2016 - 2017**

**Programa: CÓD. 1002 - ALIANÇA PELA VIDA**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas do Núcleo do Programa Portal Saúde, visando o suporte aos programas finalísticos.

**AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2014	2015	2016	2017
1002-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor Portal Saúde dos Municípios de Tamandaré, Barreiros, Sirinhaem e Rio Formoso, pagamento de pessoal e encargos , tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Programa mantido	Valor	1	14.600.000	14.287.228	9.747.692	4.462.000
1001-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado	Valor	1				10.000
<b>TOTAL ANUAL</b>						14.600.000	14.287.228	9.747.692	4.472.000.
<b>TOTAL DO PROGRAMA NO PPA</b>						<b>43.106.920</b>			